



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.568, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de R\$ 1.168.657,87, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infraestrutura
02.08.03: Departamento de Obras Públicas
1.228: Construção de Ponte sobre o Córrego Ribeirão Baguaçu BIL-108
26: Transporte
782: Transporte Rodoviário
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.032.453,14
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Assistência Social, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0004: Assistência Social Geral
02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social
2.114: Oficinas Profissionalizantes
08: Assistência Social
244: Assistência Comunitária
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.714,33
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.490,40
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

Valor Total das Suplementações.....R\$ 3.204,73

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

123 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 35.000,00

124 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 98.000,00

Valor Total das Suplementações.....R\$ 133.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.527, de 14 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 16 de abril de 2024.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração